

ATA DA 41ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na presença dos Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS e ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA, **iniciou-se a 41ª Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão)**. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador-Geral James Magno Araújo Farias, em razão de compromissos institucionais. Compareceram os servidores Gutemberg Pereira Vidal Santos (área de negócios do PJe-JT 1º grau), Djeison Rafael Neitzke (área de negócios do PJe-JT 2º grau), Ciro Ibiapina Cardoso (área negócios do SAPT2), Bruno Machado França e Diogo Duailibe da Silva (área de tecnologia da informação judicial 2º grau), Marcos Antônio de Souza Silva (área de estatística) e Jefferson Amaral da Silva (área tecnologia da informação administrativa). Após os cumprimentos de praxe, foi informado o cumprimento das determinações consignadas na Ata de Reunião pretérita. **Primeiramente, sobre as determinações de secretaria relacionadas no item “a”**, o servidor Ciro informou que, em razão de acúmulo de tarefas no gabinete, a ata da reunião anterior não foi lavrada em tempo, motivo pelo qual a determinação do item “a” não foi cumprida. A ata foi assinada nesta oportunidade e será encaminhada juntamente com a presente. **Quanto às determinações direcionadas à equipe do 1º Grau no item “b”**, os membros responsáveis informaram, primeiramente, o cumprimento da **deliberação de n.º 2.1**, restando, atualmente, aprovadas todas as remessas geradas até maio de 2017 para a 1ª instância. Quanto à **deliberação de n.º 2.2**, verificou-se que o servidor Pinto Neto está em gozo de folgas e a servidora Suzana, de Férias. O servidor Ciro informou que o precatório relativo à Carta de Ordem foi autuado, embora desconheça a solução adotada pela Coordenadoria de Precatórios. Narrou que supõe a existência do precatório em virtude de inconsistência surgida na pré-validação da remessa do mês de junho para o 2º grau. **Por sua vez, quanto às determinações direcionadas à equipe do 2º Grau no item “c”**, os membros responsáveis informaram o descumprimento da **deliberação de n.º 3.1**, vez que a remessa de maio foi rejeitada, como previsto. Estão aprovadas todas as remessas geradas até abril de 2017 para a 2ª instância. Quanto à deliberação de n.º 3.2, os servidores Ciro e Bruno relataram terem realizados testes envolvendo a alteração da classe processual de AP para ARG, de modo a solucionar a inconsistência de 2º grau, sendo essa a sugestão. **Sobre a emissão do relatório resumido, mencionado no item “d”**, os membros incumbidos da **manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau informaram haver expedido o documento correspondente**, o qual acusa a aprovação de todas as remessas geradas para a 1ª instância até o presente momento. Com relação à remessa gerada para o mês de junho de 2017, a equipe reiterou estar realizando seu acompanhamento e fiscalização junto as Varas Trabalhistas, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua consequente aprovação. **No tocante aos membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, estes, por sua vez, informaram também haver emitido o relatório resumido,**



mencionado pelo item “d”, o qual acusa a aprovação das remessas geradas para a 2ª instância até o mês de abril. Com relação à remessa gerada para o mês de junho de 2017, a equipe antecipou sua provável rejeição, a despeito do acompanhamento e fiscalização junto às unidades judiciais de 2º grau, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua conseqüente aprovação. Além do equívoco apontado no mês anterior (AP), a remessa agora aponta erro em itens de precatório. Nesse ponto, e em razão do impacto da situação sobre o sistema, decidiu-se pela realização de uma reunião extraordinária, a ser agendada logo que possível e após o retorno dos dois servidores que acompanharam a autuação do precatório. Acerca do cabimento do Agravo de Petição na Carta de Ordem, solicitou-se a presença do servidor Wellington Almeida, assessor do gabinete da Desembargadora Solange, relatora do processo. Indagado sobre o tema, este se prontificou a analisar o processo juntamente com a relatora na tentativa de solucionar a inconsistência, tão logo os autos retornem ao gabinete. O excelentíssimo senhor juiz presente se comprometeu a conversar com a Dra. Gabrielle Boumann, juíza auxiliar de precatórios, também com o intuito de solucionar a questão. **Finalizando, os membros presentes informaram as seguintes ocorrências que mereceriam atenção deste Comitê Gestor:** 1) o servidor Ciro registrou a existência de um chamado sobre o e-Gestão/PJe, questionando a existência de processos restituídos “sem informação de magistrado”. De acordo com o gabinete que solicitou a investigação, no ano de 2016, mais de quatro mil processos ficaram desvinculados dos desembargadores. O servidor Djeison se comprometeu a atender o chamado até o fim da semana, efetuando engenharia reversa na tentativa de descobrir como são extraídas as informações que compõem o relatório mencionado. Ponderou que pode haver erro na elaboração do relatório e não no procedimento adotado nos gabinetes. A investigação deve estar concluída até a reunião extraordinária, ainda sem data definida. **Assim sendo e diante de todo o exposto, foram compiladas as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor, tudo à vista dos temas retro sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos sobre o acima arrazoado, deliberou-se:** 1) **Quanto aos atos de secretaria:** 1.1) remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, pela via eletrônica, dispensada a expedição de Ofício/Memorando; 1.2) cumprimento do item 1.1 da ata pretérita, com os devidos encaminhamentos; 1.3) agendamento de reunião extraordinária para tratar do precatório e da autuação do agravo de petição, assim que possível. 2) **Quanto a equipe de 1º Grau:** 2.1) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição. 3) **Quanto a equipe de 2º Grau:** 3.1) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição; **Em face do decidido, foi determinada a adoção das seguintes providências:** a) cumprimento das deliberações de n.º 1.1 a 1.3 pela secretaria; b) cumprimento da deliberação de n.º 2.1 pela equipe do 1º grau; c) cumprimento da deliberação de n.º 3.1 pela equipe do 2º Grau; d) nova emissão de relatório resumido pelas equipes do 1º e 2º graus para verificação contemporânea da situação do Sistema e-Gestão em ambas as instâncias, tudo como preparativo para a próxima reunião ordinária, que, à vista do disposto no art. 4º da Portaria GP n.º 230/2016, resta nesta oportunidade designada para o dia 10/08/2017, às 10h00. Nada mais havendo a consignar, os Excelentíssimos Senhores Juizes do Trabalho—Bruno de Carvalho Motejunas e Érika Guimarães



